

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

ATAS DAS SESSÕES 00032/2023

Disponibilização: 23/04/2026 às 08h20m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2023 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 06 (seis) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 32ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 31/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 30 (trinta) do mês de setembro do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (ausente por motivo de férias) e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. LORAINÉ JACOB MOLINA e o representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA - **PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelação Nº 0006787-94.2019.8.06.0112** Apelante: T. V. S. Apelado: Unimed do Cariri Apelada: M. de L. G. B. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Antônio Coelho Neto inscrito na OAB/CE sob o Nº 26 037 qualificado como advogado da Apelada: M. de L. G. B. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **02-Apelação Nº 0051372-35.2021.8.06.0090** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisca Batista Amaro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Vitor Castro inscrito na OAB/PE sob o Nº 50 873 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **03-Apelação Nº 0885339-58.2014.8.06.0001** Apte/Apdo: Hélio Márcio Pereira Lopes Apte/Apdo: Sandra Cristina Nogueira Lopes Apte/Apdo: Randra Construtora Ltda Apte/Apdo: LPS Fortaleza Consultoria de Imóveis Ltda - Lopes Imobilis **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Sérgio Ávila inscrito na OAB/CE sob o Nº 16 391 qualificado como advogado da Apte/Apdo: Randra Construtora Ltda. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido de vista concedido e adiado o julgamento. **04-Apelação Nº 0015257-45.2008.8.06.0001** Apelante: Alberto Belchior Moreno Maia Apelado: Jerry David Jamison **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Alberto Maia inscrito na OAB/CE sob o Nº 14 080 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **05-Apelação Nº 0062166-19.2006.8.06.0001** Apte/Apdo: PJ Atacado de Bebidas Ltda Apte/Apdo: Norsa Refrigerantes Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Munir Chibli inscrito na OAB/SP sob o Nº 480 081 qualificado como advogado da Apte/Apdo: Norsa Refrigerantes Ltda. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo da autora e dar parcial provimento ao apelo da promovida, nos termos do voto do eminente Relator"** **06-Apelação Nº 0051535-46.2021.8.06.0112** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Manuel Coelho Bernardo **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Manuela dos Santos inscrita na OAB/SE sob o Nº 4 647 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **07-Apelação Nº 0200139-53.2022.8.06.0066** Apelante: Maria Alves Pereira dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Lázaro de Souza inscrito na OAB/CE sob o Nº 40 334 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **08-Apelação Nº 0009015-98.2015.8.06.0171** Apelante: F. A. de C. Apelado: J. O. A. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e

Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Carlos Lima inscrito na OAB/CE sob o Nº 15 552 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09-Apelção Nº 0200428-71.2022.8.06.0070** Apelante: Zita Araújo Costa Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Hyara Sales inscrita na OAB/CE sob o Nº 49 061 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10-Apelção Nº 0200307-34.2022.8.06.0170** Apte/Apdo: Maria Helena Jorge de Oliveira Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada do Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer dos apelos, nos termos do voto do eminente Relator” 11-Apelção Nº 0202014-91.2022.8.06.0055** Apelante: Maria Helena Amorim Nunes Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 12-Apelção Nº 0175432-27.2019.8.06.0001** Apelantes: Aquarela Incorporações SPE Ltda e Outros Apelados: Clodoaldo Silva do Amaral e Outros **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Natália Marques inscrita na OAB/CE sob o Nº 28 316 e do Dr. João Rocha Neto inscrito na OAB/CE sob o Nº 39 740, ambos qualificados como advogados do Apdo: Clodoaldo Silva. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 13-Apelção Nº 0118900-67.2018.8.06.0001** Apelante: VIP Imobiliária Ltda Apelado: Cinthia Silva e Medeiros Serafim **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Larissa Zimmer inscrita na OAB/CE sob o Nº 43 345 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 14-Apelção Nº 0210811-24.2022.8.06.0001** Apelante: Maria Luíza de Azevedo Neves Apelado: Star Serviços de Cobrança Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Gabriel Cicchero inscrito na OAB/CE sob o Nº 45 930 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA: 15-Embargos de Declaração Cível 0623807-65.2017.8.06.0000/50005** Embargante: APEL - Associação Pró-Ensino S/A Ltda Embargado: Mitra Aquidocesana de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, esteve presente o Dr. José Anchieta inscrito na OAB/CE sob o Nº 2124 qualificado como advogado das partes embargadas. Após o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 16-Embargos de Declaração Nº 0200421-51.2022.8.06.0144/50000** Embargante: Bruno Fernandes Mota Embargados: Francisco Ricardo Beltrão Sabadia e Outro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Thiago Façanha inscrito na OAB/CE sob o Nº 36 659 qualificado como advogado da parte embargante. Após o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 17-Embargos de Declaração Cível 0464209-68.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Banco J. Safra S/A Embargado: Comercial Palácio de Utilidades do Lar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 18-Embargos de Declaração Cível 0007516-23.2015.8.06.0028/50000** Embargante: Antonia da Silva Sousa Embargado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 19-Embargos de Declaração Cível 0228214-40.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Regina Claudia Cabral da Silva Embargado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em rejeitar o recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 20-Embargos de Declaração Cível 0258520-26.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Centro Fashion Empreendimentos Ltda. Embargada: Natália Fernandes de Moraes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO

ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 21-Embargos de Declaração Cível 0003309-71.2011.8.06.0108/50001** Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Embargado: José Sidney de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 22-Embargos de Declaração Cível 0106511-84.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Eunésio Comércio de Caminhões Ltda Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23-Embargos de Declaração Cível 0003408-96.2016.8.06.0130/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Francisco de Assis Aguiar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24-Embargos de Declaração Cível 0050980-02.2021.8.06.0121/50000** Embargante: Francisco Braz de Sousa Embargado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25-Agravo de Instrumento 0626496-77.2020.8.06.0000** Agravante: Antônia Bonfim Medeiros Pessoa Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26-Agravo de Instrumento 0624230-49.2022.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Espólio de José Gomes Vieira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 27-Agravo de Instrumento 0629779-40.2022.8.06.0000** Agravante: Patri Um Empreendimentos Imobiliários Ltda Agravada: Luciana Maria Rios **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 28-Agravo de Instrumento 0637692-73.2022.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Antonio Vieira de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 29-Agravo de Instrumento 0637692-73.2022.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Antonio Vieira de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 30-Agravo de Instrumento 0640152-33.2022.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: C. L. G. R. P. C. N. F. L. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 31-Apelação Cível 0388970-58.2000.8.06.0001** Apelante: Francisco Pinheiro Landim Apelado: José Paiva Dias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 32-Apelação Cível 0191123-91.2013.8.06.0001** Apelante: Francisco Marcelo Teixeira Gois Apelado: Euroamericana Empreendimentos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 33-Apelação Cível 0224203-65.2021.8.06.0001** Apelante: Cleilson Santos Barbosa Apelado: Jurgen Ernst **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 34-Apelação Cível 0115923-39.2017.8.06.0001** Apelante: Star Service Terceirização Ltda Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 35-Apelação Cível 0200602-98.2019.8.06.0001** Apelante: João Otavio Rabelo Barbosa Apelado: MRV Magis XIV Incorporações SPE Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 36-Apelação Cível 0051435-05.2020.8.06.0055** Apelante: A. H. B. de L. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 37-Apelação Cível 0280060-88.2021.8.06.0133** Apelante: Maria Andresa Saraiva da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 38-Apelção Cível 0152615-03.2018.8.06.0001** Apelante: P. H. Apelada: N. P. G. H. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 39-Apelção Cível 0153294-37.2017.8.06.0001** Apelante: Otacilio Peixoto de Alencar Neto – ME - em recuperação judicial Apelante: Sonia de Alencar Barroso Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 40-Apelção Cível 0238137-90.2021.8.06.0001** Apelante: Julia Alves de Araujo Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 41-Apelção Cível 0050329-56.2020.8.06.0136** Apelante: F. V. dos S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 42-Apelção Cível 0043230-77.2005.8.06.0001** Apelante: Massa Falida de Future Comercial Importação e Exportação Ltda Apelado: Terras Altas Agroindustrial Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 43-Apelção Cível 0200537-35.2021.8.06.0001** Apelante: Antonia Joselia Pires de Souza Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 44-Apelção Cível 0009347-48.2012.8.06.0049** Apelante: F. F. de L. Apelada: R. S. de O. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45-Apelção Cível 0007003-55.2019.8.06.0112** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: José Milson F. Gonçalves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46-Apelção Cível 0050999-12.2021.8.06.0055** Apelante: Antônio Rodrigues Paé Junior Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47-Apelção Cível 0149978-45.2019.8.06.0001** Apelante: F. R. B. de A. Apelado: F. R. B. de A. J., R. P. F. L. T. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48-Apelção Cível 0225796-32.2021.8.06.0001** Apelante: Gustavo Gleidson Moreira da Silva Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49-Apelção Cível 0051279-69.2020.8.06.0167** Apelante: Carleone Júnior de Araújo Apelada: Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50-Apelção Cível 0290444-21.2021.8.06.0001** Apte/Apdo: Banco Itaúcard S/A Apte/Apdo: Reginaldo Carneiro de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao demandado e dar provimento ao demandante, nos termos do voto do eminente Relator” 51-Apelção Cível 0287748-12.2021.8.06.0001** Apelante: Dandara Esmeraldo Melo Apelado: Smartfit Escola de Ginastica e Danca S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52-Apelção Cível 0050057-72.2021.8.06.0089** Apelante: Júlia Maria da Silva Apelado: Central Eólica São Raimundo S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para desconstruir ex officio a sentença de origem, nos termos do voto do eminente Relator” 53-Apelção Cível 0196694-33.2019.8.06.0001** Apelante: Guilherme Portela Torres Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54-Apelção Cível 0200412-67.2022.8.06.0119** Apelante: P. R. C. G. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores**

Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55-Apelação Cível 0052126-92.2021.8.06.0084** Apelante: Fernando Marques da Costa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56-Apelação Cível 0000346-26.2018.8.06.0147** Apelante: Maria Lúcia de Souza Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57-Apelação Cível 0009251-83.2016.8.06.0084** Apelante: José Camêlo da Silva Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58-Apelação Cível 0288085-98.2021.8.06.0001** Apelante: Carolina Barreto Alves Costa Apelado: Luiz Gustavo Rocha Cavalcanti Vidal **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59-Apelação Cível 0050731-13.2021.8.06.0166** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Francisca Auricélia Alves da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60-Apelação Cível 0018070-72.2019.8.06.0029** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Albuino Mendes da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61-Apelação Cível 0009840-41.2019.8.06.0126** Apte/Apdo: Banco Pan S/A Apte/Apdo: Diomar Rodrigues Pedreiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62-Apelação Cível 0264479-07.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Johnathan Richelly de Gois **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63-Apelação Cível 0012472-67.2019.8.06.0117** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Nelcilene Alecrim da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64-Apelação Cível 0200351-54.2023.8.06.0029** Apelante: Maria Batista Moreira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65-Apelação Cível 0200211-07.2023.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66-Apelação Cível 0200260-53.2023.8.06.0064** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67-Apelação Cível 0008974-19.2016.8.06.0100** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Nildete Matos de Mesquita - Me **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68-Apelação Cível 0200625-13.2023.8.06.0160** Apelante: Tereza Oliveira de Lima Apelado: BINCLUB - Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69-Apelação Cível 0234052-90.2023.8.06.0001** Apelante: Maria de Lourdes Ricardo Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70-Apelação Cível 0223854-91.2023.8.06.0001** Apelante: Banco RCI Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71- Apelação Cível 0225664-04.2023.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e

Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 72-Embargos de Declaração Cível 0177886-19.2015.8.06.0001/50001** Apelante: Maria das Graças da Silva Embargado: Francisco Ivan da Ponte Mendes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 73-Embargos de Declaração Cível 0635120-47.2022.8.06.0000/50001** Embargante: BSPAR Incorporações Ltda. Embargado: Angelo Roncalli Cavalcante de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 74-Embargos de Declaração Cível 0180657-62.2018.8.06.0001/50001** Embargante: João Luiz Silva de Araujo Embargado: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 75-Embargos de Declaração Cível 0401877-65.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Apis Empreendimentos e Servicos Ltda Embargado: Francisco Hugo Farias de Freitas **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 76-Embargos de Declaração Cível 0201352-67.2022.8.06.0075/50000** Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargada: Debora Regina Costa Peroba **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 77-Embargos de Declaração Cível 0000846-71.2004.8.06.0151/50000** Embargante: M. do S. S. C. Embargado: Luiz Martins de Almeida **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 78-Embargos de Declaração Cível 0050378-08.2020.8.06.0101/50001** Embargante: Uchoa Móveis Indústria e Comércio Ltda Epp Embargado: Csl Comércio e Representações de Alimentos Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 79-Agravo Interno Cível 0623126-85.2023.8.06.0000/50000** Agravante: Maria Lucivanda Pinto Soares Agravado: Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 80-Agravo de Instrumento 0624045-74.2023.8.06.0000** Agravante: W. S. Agravado: W. S. F. R. P. R. da S. T. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 81-Agravo de Instrumento 0626800-08.2022.8.06.0000** Agravante: Condomínio Edifício Baleares Agravada: Benilde Rangel de Miranda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 82-Agravo de Instrumento 0620353-67.2023.8.06.0000** Agravante: Antonio Viana de Oliveira Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 83-Agravo de Instrumento 0626050-69.2023.8.06.0000** Agravante: M. A. A. R. P. D. A. da S. Agravado: E., registrado civilmente como F. E. A. da C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 84-Agravo de Instrumento 0628283-39.2023.8.06.0000** Agravante: F. E. de L. Agravada: A. M. de A. R. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 85-Agravo de Instrumento 0628708-66.2023.8.06.0000** Agravante: D. S. de P. Agravada: B. M. C. N. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 86-Agravo de Instrumento 0629139-03.2023.8.06.0000** Agravante: João Paulo Franco Rossi Cuppoloni Agravado: Antônio Ivan Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 87-Agravo de Instrumento 0631115-45.2023.8.06.0000** Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravada: Lucivania Almeida da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do**

recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88-Agravo de Instrumento 0632329-71.2023.8.06.0000 Agravante: Paulino Pio Ribeiro Agravado: Raimundo da Silva Brito **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **89-Apelação Cível 0006945-52.2019.8.06.0112** Apelante: Wesley Deon Bezerra dos Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **90-Apelação Cível 0205859-02.2022.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Marcos Antônio Gomes Magalhães **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **91-Apelação Cível 0200067-36.2022.8.06.0173** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria Suzete de Castro Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do banco e dar parcial provimento ao apelo adesivo, nos termos do voto do eminente relator” **92-Apelação Cível 0208725-46.2023.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A Apelado: Antônio Carlos Freitas Assunção **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **93-Apelação Cível 0158701-63.2013.8.06.0001** Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará Apelado: Associação Nossa Senhora de Fátima - Colégio Lourenço Filho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **94-Apelação Cível 0008775-11.2019.8.06.0126** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Francisco Josafa Aires **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco Bradesco Financiamentos S/A e dar parcial provimento o apelo do Sr. Francisco Josafa Aires, nos termos do voto do eminente relator” **95-Apelação Cível 0229372-33.2021.8.06.0001** Apelante: Maria Jose de Maria Soares Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **96-Apelação Cível 0297020-93.2022.8.06.0001** Apelante: Marcos Vinicius Soares Pereira Apelado: Acesso Soluções de Pagamento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **97-Apelação Cível 0200781-98.2023.8.06.0160** Apelante: Francisca Simão Ferreira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **98-Apelação Cível 0251636-78.2020.8.06.0001** Apelante: A. F. R. Apelada: G. S. R. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **99-Apelação Cível 0050584-89.2021.8.06.0132** Apelante: Bradesco Promotora - BP Promotora de Vendas Ltda Apelado: Antonia Elza Alves Feitosa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **100-Apelação Cível 0050920-19.2020.8.06.0168** Apelante: 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo Apelado: Luis Elisângio Pinheiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” **101-Apelação Cível 0031426-82.2023.8.06.0001** Apelante: V. de S. G. Apelado: M. P. E. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **102-Apelação Cível 0213017-74.2023.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Uedes Santos Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **103-Apelação Cível 0002185-45.2011.8.06.0046** Apelante: Pousada e Churrascaria Casa Nossa - Ana Alice Martins Gomes Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **104-Apelação Cível 0200456-31.2023.8.06.0029** Apelante: Maria

Aparecida Bezerra da Costa Apelado: Ativos S/A- Securitizadora de Créditos Financeiros **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **105-Apelção Cível 0201423-49.2022.8.06.0114** Apelante: Francisco Alves da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **106-Apelção Cível 0130056-18.2019.8.06.0001** Apelante: Raul Teixeira Silva Apelado: Consórcio Shopping Parangaba **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **107-Apelção Cível 0050587-12.2021.8.06.0175** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Nancelio Nogueira do Carmo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **108-Apelção Cível 0201259-84.2022.8.06.0114** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Gonçalves Jacira Rodrigues Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo da ENEL e dar parcial provimento ao apelo da demandante, nos termos do voto do eminente relator” **109-Apelção Cível 0200017-90.2022.8.06.0114** Apte/Apdo: Francisca Rodrigues da Silva Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **110-Apelção Cível 0287840-53.2022.8.06.0001** Apelante: Tim Celular S.a Apelado: Rebeca Rodrigues de Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **111-Apelção Cível 0201125-54.2022.8.06.0115** Recorrente: Itaú Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **112-Apelção Cível 0225826-96.2023.8.06.0001** Apelante: Antonio Matheus Santos Barros Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **113-Apelção Cível 0200999-09.2022.8.06.0081** Apte/Apdo: Manoel Adonias do Rosário Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **114-Apelção Cível 0204566-94.2022.8.06.0001** Apte/Apdo: Keila Dangel Andrade Peixoto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **115-Apelção Cível 0204056-95.2022.8.06.0158** Apelante: Banco Bradesco S.a. Agência Russas Apelado: Julio Cesar **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **116-Apelção Cível 0291328-16.2022.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Vitória Construtora e Incorporadora Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **117-Apelção Cível 0200281-76.2023.8.06.0113** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Antônia da Silva Batista **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” **118-Apelção Cível 0290300-13.2022.8.06.0001** Apelante: Maria Jose Almeida de Franca **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **119-Apelção Cível 0288196-82.2021.8.06.0001** Apelante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central Apelado: Alex Moreira da Cunha Requerido: Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **120-Apelção Cível 0202220-08.2022.8.06.0055** Apelante: Nadir Sinobilina Torres Lima Sales Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do**

Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 121-Apelação Cível 0664873-18.2000.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Maria Miriam Pimenta Lyra **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 122-Apelação Cível 0052142-25.2021.8.06.0091** Apelante: Tedson Monnicelli Fiuza dos Santos Apelado: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 123-Apelação Cível 0020139-16.2019.8.06.0114** Apelante: W. dos S. M. Apelado: A. F. M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 124-Embargos de Declaração Cível 0012872-20.2011.8.06.0034/50000** Embargante: CEAGRA - Cerâmica e Agropecuária Assunção Ltda. Embargado: Luciano Leitão Vieira de Figueiredo Filho **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 125-Agravo Interno Cível 0622380-23.2023.8.06.0000/50000** Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: José Raimundo Cintra da Costa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 126-Agravo de Instrumento 0622042-49.2023.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: F. J. S. P. R. P. A. P. da S. P. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 127-Agravo de Instrumento 0622380-23.2023.8.06.0000** Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: José Raimundo Cintra da Costa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 128-Agravo de Instrumento 0626044-62.2023.8.06.0000*** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Elma Casimiro Gomes **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 129-Agravo de Instrumento 0626640-46.2023.8.06.0000** Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: A. C. P. C. R. P. A. W. L. P. A. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 130-Agravo de Instrumento 0631380-47.2023.8.06.0000** Agravante: TFA Construções e Serviços EIRELI ME Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 131-Apelação Cível 0005119-15.2016.8.06.0041** Apelante: Maria Jusciana Pereira Inácio Apelado: Ympactus Comercial S/A (Telexfree Inc) **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 132-Apelação Cível 0099479-54.2015.8.06.0112** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelada: Maria das Dores dos Santos **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 133-Apelação Cível 0143066-32.2019.8.06.0001** Apelante: J. V. B. G. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 134-Apelação Cível 0850433-42.2014.8.06.0001** Apelante: Daury Industria de Confecções Ltda Apelado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 135-Apelação Cível 0003804-88.2018.8.06.0070** Apelante: Carlos Henrique Farias Apelado: Allianz Brasil Seguradora S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 136-Apelação Cível 0179822-74.2018.8.06.0001** Apelante: Escola de Educação e Recreação Arte Moderna Ltda Epp Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 137-Apelação Cível 0050076-72.2021.8.06.0091**

Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelado: Jairo Alves Teixeira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 138-Apelação Cível 0188878-97.2019.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Luiz Gonzaga Marques **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 139-Apelação Cível 0200812-73.2022.8.06.0154** Apelante: Ana Maria Pimentel Lima Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 140-Apelação Cível 0200348-86.2023.8.06.0001** Apelante: M. P. E. Apelado: W. C. G. da C. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 141-Apelação Cível 0022145-63.2016.8.06.0158** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Edinira Rosa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 142-Apelação Cível 0200150-69.2022.8.06.0135** Apelante: Francisco Jacinto de Sousa Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 143-Apelação Cível 0200110-98.2022.8.06.0099** Apelante: Aline da Silva Sá Apelado: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 144-Apelação Cível 0200431-29.2022.8.06.0166** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Vieira de Melo **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 145-Apelação Cível 0050076-73.2021.8.06.0123** Apelante: M. de F. S. do N. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 146-Apelação Cível 0009525-15.2011.8.06.0119** Apelante: Maria do Carmo Fernandes Apelado: Paulo Ezio Lima Bittencurt **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 147-Apelação Cível 0050846-34.2021.8.06.0166** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Auxiliadora Pereira de Sousa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 148-Apelação Cível 0235178-15.2022.8.06.0001** Apelante: I. M. P. M. Apelado: F. G. L. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 149-Apelação Cível 0051210-71.2020.8.06.0091** Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Maria Helena Oliveira Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 150-Apelação Cível 0006760-86.2018.8.06.0067** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisca Analice Sousa Araújo **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 151-Apelação Cível 0269137-74.2022.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Jarlan Douglas Ribeiro Magalhaes **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 152-Apelação Cível 0246183-34.2022.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 153-Apelação Cível 0200622-23.2022.8.06.0086** Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Antonio Inacio Sousa da Costa **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 154-Apelação Cível 0168960-78.2017.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des.

EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 155-Apelação Cível 0225242-29.2023.8.06.0001** Apelante: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 156-Embargos de Declaração Cível 0259204-14.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Francisca Mirtes dos Santos de Oliveira Embargado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 157-Embargos de Declaração Cível 0547283-97.2012.8.06.0001/50001** Embargante: Elda Alves Carlos Embargado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 158-Embargos de Declaração Cível 0000130-67.2017.8.06.0190/50000** Embargante: Charly Martins de Lima Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 159-Embargos de Declaração Cível 0114400-21.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Ricardo Melo Façanha da Costa Embargado: Rede Cordimariana de Educação **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 160-Embargos de Declaração Cível 0634726-40.2022.8.06.0000/50000** Embargante: Moura Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda Embargado: GF Guerreiro de Sena Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 161-Embargos de Declaração Cível 0638898-25.2022.8.06.0000/50001** Embargante: José de Paulo Ferreira Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 162-Embargos de Declaração Cível 0000252-97.2018.8.06.0173/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Raimundo Pereira da Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 163-Embargos de Declaração Cível 0259204-14.2021.8.06.0001/50001** Embargante: Banco Pan S/A Embargada: Francisca Mirtes dos Santos de Oliveira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 164-Agravo Interno Cível 0620617-84.2023.8.06.0000/50000** Agravante: Eliane Ximenes Gomes Agravado: Virgílio Ximenes Neto **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 165-Agravo de Instrumento 0631893-54.2019.8.06.0000** Agravante: Krysten Drumond Keller Agravado: Alessandro Jansen Alencar **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 166-Agravo de Instrumento 0633008-13.2019.8.06.0000** Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Roberta Cavalcante Benevides **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 167-Agravo de Instrumento 0623141-88.2022.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravada: Simony Silva Nogueira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 168-Agravo de Instrumento 0635396-78.2022.8.06.0000** Agravante: Carlos Barros de Souza Agravada: Almina Arraes de Alencar Pinheiro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 169-Agravo de Instrumento 0638159-52.2022.8.06.0000** Agravante: J. R. P. F. Agravado: J. M. P. M. R. P. S. M. da S. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 170-Agravo de Instrumento 0638258-22.2022.8.06.0000** Agravante: Joaquim Adelino dos Santos Agravada: Antônia Aila da Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento,**

nos termos do voto do eminente Relator” 171-Agravo de Instrumento 0638514-62.2022.8.06.0000 Agravante: Danielle Coêlho Alves Agravado: Instituição de Ensino Superior - UNIFAE **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 172-Agravo de Instrumento 0639932-35.2022.8.06.0000** Agravante: Ticiane de Souza Gondim Agravado: João Carlos Paula Souza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 173-Agravo de Instrumento 0621051-73.2023.8.06.0000** Agravante: Joaquim Guerreiro da Silva Agravado: Condomínio Residencial Vila de Iracema **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 174-Agravo de Instrumento 0627533-37.2023.8.06.0000** Agravante: Espólio de Joaquim Newton Burlamaqui Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 175-Agravo de Instrumento 0628707-81.2023.8.06.0000** Agravante: Francisca Meire Cavalcanti de Lima Agravada: Leila Maria Lima Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 176-Apelação Cível 0014720-29.2017.8.06.0035** Apelante: Raimundo Bernardo da Silva Apelado: Transpraça - Transportadora Armando Praça Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 177-Apelação Cível 0007049-34.2015.8.06.0096** Apelante: Banco Bankpar SA Apelado: Francisco Ferreira de Carvalho **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 178-Apelação Cível 0178303-40.2013.8.06.0001** Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Apelada: Luciana Caetano de Souza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 179-Apelação Cível 0005664-92.2012.8.06.0084** Apelante: Meirilene Macedo Oliveira Apelado: José Elisiário de Melo Nobre Júnior **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 180-Apelação Cível 0052917-44.2006.8.06.0001** Apelante: João Chaves Mendes Filho Apelado: Juaci Alves de Souza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 181-Apelação Cível 0268980-38.2021.8.06.0001** Apelante: Francisco Daniel Lima Madeira Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 182-Apelação Cível 0122001-78.2019.8.06.0001** Apelante: Roselene de Oliveira Nogueira Apelado: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 183-Apelação Cível 0192948-31.2017.8.06.0001** Apelante: Instituto de Desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará - IDECC Apelado: Merithus Desenvolvimento Pessoal e Profissional Ltda. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 184-Apelação Cível 0142832-55.2016.8.06.0001** Apelante: Villa Sol Empreendimentos Ltda - EPP Apelado: Condomínio Edifício Solar Iracema **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 185-Apelação Cível 0218108-29.2015.8.06.0001** Apelante: Odecon Engenharia Ltda Apelado: Condomínio Residence Tour Van Piaget **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 186-Apelação Cível 0149937-49.2017.8.06.0001** Apelante: NBX Comércio Gráfica e Editora Ltda. (FORTCART) Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 187-Apelação Cível 0261657-79.2021.8.06.0001** Apelante: Francisco Wilson Cardoso Falcão Apelado: Empresa Brasileira de Lançamentos Ltda. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 188-Apelção Cível 0054961-42.2016.8.06.0112** Apelante: Maria Cláudia Lacerda Moreira Cardoso Apelado: Henrique de Oliveira Ribeiro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 189-Apelção Cível 0912911-86.2014.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Vantuir Oliveira Firmino Veículos **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 190-Apelção Cível 0123237-65.2019.8.06.0001** Apelante: Ciprecal Mármore e Granitos Ltda Apelado: Jatahy Engenharia Ltda. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 191-Apelção Cível 0208318-89.2013.8.06.0001** Apelante: Luciano França Filho Apelada: Maria Josenalva Guilherme Silva de Lira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 192-Apelção Cível 0210259-59.2022.8.06.0001** Apelante: Sandra do Nascimento Batista Apelado: Solpac Company Ltda **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 193-Apelção Cível 0206733-31.2015.8.06.0001** Apelante: Meireles e Freitas Serviços de Cobrança Eireli Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 194-Apelção Cível 0007342-77.2018.8.06.0167** Apelante: Gentil Albuquerque Apelado: Danilton Sousa Teixeira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 195-Apelção Cível 0148535-45.2008.8.06.0001** Apelante: Fortaleza Arquitetas Associadas Ss Ltda Apelado: Antonio Wilton Evelin Soares Filho **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 196-Apelção Cível 0201276-14.2022.8.06.0117** Apelante: Disal Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: Josué Gomes Alves **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 197-Apelção Cível 0050447-05.2021.8.06.0166** Apelante: Maria Eurides Alves da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 198-Apelção Cível 0241252-85.2022.8.06.0001** Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 199-Apelção Cível 0050998-54.2021.8.06.0143** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelada: Zenilda Pereira Lima **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 200-Apelção Cível 0272893-62.2020.8.06.0001** Apelante: Hisanori Sasaki ME Apelado: Riomar Fortaleza Norte S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 201-Apelção Cível 0001055-08.2018.8.06.0100** Apelante: Bradesco Capitalização S/A Apelada: Regina Rocha Ferreira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 202-Apelção Cível 0201087-30.2021.8.06.0001** Apelante: Maria Aretusa Bezerra Lima Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 203-Apelção Cível 0200390-78.2023.8.06.0117** Apelante: Francisco Nancelio de Souza Almeida **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 204-Apelção Cível 0896562-08.2014.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Paulo Maria Viana **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES

FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 205-Apelação Cível 0002898-61.2014.8.06.0063 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Valdenor Cavalcante de Araujo **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 206-Apelação Cível 0050927-52.2021.8.06.0143** Apelante: Maria da Graças Alves de Moraes Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 207-Apelação Cível 0000424-87.2004.8.06.0154** Apelante: Lauro Ribeiro Pinto Junior Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 208-Apelação Cível 0188030-47.2018.8.06.0001** Apelante: G. R. S. B. Apelado: J. P. de S. B. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 209-Apelação Cível 0050203-26.2020.8.06.0097** Recorrente: Banco do Nordeste do Brasil S/A Recorrido: Francisco Eudes de Albuquerque Fonte **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 210-Apelação Cível 0000077-35.2017.8.06.0207** Apelante: Coelce - Comp. Energetica do Ceara Apelado: Alexandre Couto Cruz **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 211-Apelação Cível 0055951-07.2021.8.06.0064** Apelante: Premoldados Artec Ltda Apelado: Trademaster Instituição de Pagamentos, Serviços e Participações S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 212-Apelação Cível 0200025-76.2023.8.06.0132** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Rudson Ruan Araujo Silva **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 213-Apelação Cível 0242889-71.2022.8.06.0001** Apte/Apdo: Antônio dos Santos Verissimo Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 214-Apelação Cível 0239597-49.2020.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 215-Apelação Cível 0244678-08.2022.8.06.0001** Apelante: J. E. D. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 216-Apelação Cível 0050042-18.2014.8.06.0035** Apelante: Wilvys Carlos da Silva Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 217-Apelação Cível 0261651-38.2022.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 218-Apelação Cível 0198463-76.2019.8.06.0001** Apelante: Paulo Marcos Aragão Craveiro **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 219-Apelação Cível 0422510-48.2010.8.06.0001** Apelante: Maria Isabel Braga Cavalcante **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 220-Apelação Cível 0054356-23.2021.8.06.0112** Apelante: Antônio Soares do Nascimento Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 221-Apelação Cível 0050918-63.2021.8.06.0055** Apelante: Antonia Roseira Silveira Apelado: Banco Olé Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe**

parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 222-Apelação Cível 0151719-91.2017.8.06.0001 Apelante: Eleni de Araújo Melo Apelado: Lucas Lessa Moreira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 223-Apelação Cível 0200399-96.2023.8.06.0163** Apelante: Antônia Neusa de Abreu Lima Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 224-Apelação Cível 0200208-57.2022.8.06.0043** Apte/Apdo: Maria Leda de Sousa Olinda Macedo Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 225-Apelação Cível 0211475-55.2022.8.06.0001** Apte/Apdo: Izabel da Silva Botão **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 226-Apelação Cível 0201528-73.2022.8.06.0163** Apelante: Pedro Rodrigues da Silva Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 227-Apelação Cível 0203532-68.2022.8.06.0071** Apelante: Luiz Jasvan de Souza Santos Apelado: Banco Itaúcard S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 228-Apelação Cível 0007642-85.2017.8.06.0066** Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Noeme Cândido de Oliveira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 229-Apelação Cível 0202971-51.2022.8.06.0101** Apelante: Lucelita Irineu de Castro Apelado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 230-Apelação Cível 0200016-47.2022.8.06.0101** Apte/Apdo: Raimundo Nontato de Sousa Ferreira **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 231-Conflito de competência cível 0002825-69.2023.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca Interessada: J. P. N. **Julgadores** Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar procedente a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca para processamento do feito, nos termos do voto do eminente Relator” 232-Conflito de competência cível 0003309-84.2023.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 233-Conflito de competência cível 0001978-67.2023.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juízos de Direito da 8ª e 18ª Varas de Família da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos.Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar procedente a competência do Juízo de Direito da 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0637812-19.2022.8.06.0000/50000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo de Instrumento 0630835-74.2023.8.06.0000. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0053565-83.2021.8.06.0167/50001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0169282-30.2019.8.06.0001. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão: o Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - Emanuel, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168961> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

